

dia 15 de novembro el ano, cuja despesa será classificada:

0,02 - Órgão Executivo - Prefeito
2.02-3140- Encargos Diversos - Despesa de montagem e desmontagens de cabinas eleitorais e outras decorrentes com o serviço eleitoral Cr\$ 10.000,00

Artigo 2º- Os recursos para atendimento do presente crédito especial de que trata o artigo anterior são provenientes do excesso de arrecadação previsto no corrente exercício.

Artigo 3º- A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Orlandia, 03 de outubro de 1972.

Dr. Alcides da Costa Vidigal Filho - Prefeito Municipal.

Eu, Olinda Legantini, registrei.

Lei nº 806

De 18 de outubro de 1972

Que dispõe de um crédito especial de Cr\$ 15.937,50 para a aquisição de 5 aparelhos telefônicos para Prefeitura.

Faço saber que a Câmara municipal de Orlandia aprovou, e eu Dr. Alcides da Costa Vidigal Filho, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Controladoria Municipal, um crédito especial de ... Cr\$ 15.937,50 (quinze mil, novecentos e trinta e sete cruzeiros e cinquenta centavos), destinados a aquisição de 5 (cinco) aparelhos telefônicos automáticos, para a Prefeitura, cuja despesa será assim classificada:

- 46 - Comunicações
- 4000.46 - Despesas de Capital
- 4100.46 - Investimentos
- 4140.46 - Material Permanente: aquisição de aparelhos telefônicos automáticos
- Cr\$ 15.937,50

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito especial, será feita com redução parcial da verba orçamentária:

- 81 - Previdência Social - encargos sociais
- 3250.81 - Contribuição Previdência Social: I.N.P.S. e Seguro vinculado.
- Redução na importância de Cr\$ 15.937,50=.

Artigo 3º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação e afixação em lugar próprio, revogadas, as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia,
18 de outubro de 1972

Dr. Alcides da Costa Viegas
- lhu - Prefeito Municipal.
Eu, Olinda Segantini, registrei.